

PORTARIA CONJUNTA Nº 03/2014-TJ, DE 17 DE
FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e O
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público que, nos termos do art. 112, inciso II,
da Lei Complementar nº 165, de 28 de abril de 1999, não
haverá expediente nos dias 03, 04 e 05 de março de 2014.

Art. 2º Determinar que o expediente, no âmbito da primeira
e segunda instâncias, no dia 28 de fevereiro do ano em
curso (sexta-feira), inclusive nos protocolos, seja cumprido
das 07 às 14 horas, ficando automaticamente prorrogados
para o primeiro dia útil subsequente os prazos que se
vencerem ou iniciarem na referida data.

Art. 3º Determinar que para o dia 28 de fevereiro, a partir
das 14 horas, deverá ser elaborada pelos Juízes das 20ª e
21ª Varas Cíveis de Natal a escala de plantão para os
Cartórios Extrajudiciais da Comarca de Natal, facultando-
se aos demais Cartórios Extrajudiciais o funcionamento
nesse horário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador ADERSON SILVINO
Presidente

Desembargador VIVALDO PINHEIRO
Corregedor-Geral da Justiça